



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 13

Autoriza o Poder Executivo a lavrar Termo de Contrato com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a lavrar Termo de Contrato com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais para execução das obras de construção, por conta do Estado, da ponte sobre o Rio Lourenço Velho na estrada “Queimada” - Passa Quatro neste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 12 de Julho de 1948.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal